



## Município de Lagoa – Algarve

### **EDITAL N.º 34 /2020**

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE), LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**

Faz público que, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do referido diploma legal, e no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Lagoa, na sua reunião ordinária de 21 de abril de 2020, deliberou iniciar o **procedimento de Alteração do Regulamento para utilização de viaturas do Município de Lagoa.**

O procedimento para elaboração do regulamento que ora se inicia é elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento do previsto no artigo 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem apresentar os seus contributos para a elaboração dos projetos de regulamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do presente edital, mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os fins previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

A constituição como interessados, bem como os respetivos contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues no Balcão Único do Município de Lagoa, sito no Largo do Município, 8401-851 Lagoa, enviados através do endereço eletrónico [geral@cm-lagoa.pt](mailto:geral@cm-lagoa.pt).

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este **EDITAL** e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no **SITE** desta Câmara Municipal, no sítio [www.cm-lagoa.pt](http://www.cm-lagoa.pt)



Município de Lagoa – Algarve

Lagoa, 22 de abril de 2020

O Presidente da Câmara

(Luís António Alves Encarnação)